



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

| Controle de tramitação | Votos favor | Votos contra | Abst. | Aprova-do | Rejeita-do | Visto | | Número |
|--------------------------------------|-------------|--------------|-------|-----------|------------|-------|--|--------|
| 1ª discussão () Única () / / | | | | | | | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/> Emendas a Lei Orgânica <input type="checkbox"/> Parecer <input type="checkbox"/> Outros (Proj. Lei Complementar) | 009/17 |
| 2ª discussão () / / | | | | | | | | |
| Redação final / / | | | | | | | | |
| Conces. Vistas / / | | | | | | | | |
| Outros / / | | | | | | | | |

Autora: VEREADORA NEYA DE PROF.º. FRANCIONEI, PMDB.

| | |
|--|--|
| PROTOCOLO: Recebi : ____/____/____ _____ Secretaria | <input type="checkbox"/> APRESENTADA(O) EM _____ Ademir Aparecido Zulli Presidente |
|--|--|

Exm.º. Sr.º. Presidente da Câmara Municipal de Poconé - MT.

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, INDICA as Suas Excelências senhor Atail Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Senhora Danielle Assis Carvalho, Secretária Municipal de Meio Ambiente, para que façam um estudo em torno do espaço urbano e do planejamento administrativo com vistas a necessidade de localizar uma área para a correta construção de um novo cemitério público na cidade de Poconé-MT.

Estudos comprovam, de forma prática, que substancias cadavéricas são elementos potenciais de contaminação de lençóis freáticos e rios. A contaminação pelos denominados necrochorrums pode envolver, inclusive lençóis freáticos e rios respondeis pelo abastecimento de água de determinada população. No Município é possível observar, claramente, o descaso para com a organização cemeterial, como consequência dessa ineficiência administrativa, observam-se problemas relacionados à salubridade pública e ao meio ambiente.

Por esses e outros fatos é que o CONAMA através da Resolução nº 335 de 03 de abril de 2003, modificada pela Resolução nº 368 de 28 de março de 2006, dispôs sobre o licenciamento ambiental de cemitérios.

Assim, em razão dos cemitérios públicos municipais estão completamente ocupados e evitar reais danos ao meio ambiente, à saúde pública provocada pelas sepulturas e cemitérios irregulares é que apresentamos esta indicação para o Poder Executivo faça estudo de nova área para a construção de um novo cemitério coadunados com as exigências técnicas e ambientais exigidas pelas Resoluções do CONAMA.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, 10 de abril de 2017.

Vereadora Neya de Prof.º Francionei, PMDB.